



MARINHA DO BRASIL
CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(TJIL nº 60004/2025)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de 1 (uma) inscrição para participação de militar do Laboratório de Micro-ondas de Potência e Fotônica (LaMP) na conferência SBMO/IEEE MTT-S International Microwave and Optoelectronics Conference (IMOC) 2025, organizada pela Sociedade Brasileira de Micro-ondas e Optoeletrônica (SBMO), conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	CATSER	QTD	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Custo de inscrição na conferência SBMO/IEEE MTT-S International Microwave and Optoelectronics Conference (IMOC) 2025, categoria <i>Full Registration – PostDoc & Graduate Student – Non Members</i> .	21172	1	R\$ 1.000,00	R\$1.000,00

1.2. A contratação se destina à inscrição de 1 (um) militar para participação em congresso internacional de óptica e fotônica a fim de contribuir para a formação dos militares que trabalham diretamente com o tema no LaMP (CTMRJ-40)

1.2.1. Esse ingresso dá direito de participar de todo o congresso e publicação de 01 artigo no *Institute of Electrical and Electronic Engineers (IEEE) Xplore*.

1.2.2. O militar participará do congresso apresentando o seguinte artigo, submetido e aceito pela banca do congresso:

- *Theoretical Analysis of Transverse Mode Instability Induced by the Quantum Defect in High-Power YDCFLs.*

1.3. A conferência ocorrerá nos dias 09 a 12 de novembro de 2025, na cidade de Campina Grande, PB – Brasil, no Garden Hotel Convention Center.

1.4. A natureza da atividade a ser contratada constitui atividade de custeio, nos termos Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, sendo observados os limites e instâncias de governança previstos na Portaria nº 70/DGDNTM, de 12 de junho de 2023.

1.5. O serviço não faz parte das categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ), não incidindo as vedações a contratações sob regime de execução indireta impostas pelo Decreto nº 9.507/2018.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias.

2. REFERÊNCIAS

- A) Lei nº 14.133/2021; e
- B) ON-AGU nº 69/2021.

3. ANEXOS

- A) Termo de Referência;
- B) Informações da SBMO/IEEE MTT-S IMOC 2025;
- C) Comprovante de aceite do artigo;
- D) Proposta;
- E) Atestado de Existência de Recurso e Adequação Orçamentária; e
- F) Documentos de Habilitação.

4. DA CONTRATADA

SOCIEDADE BRASILEIRA DE MICRO-ONDAS E OPTOELETRÔNICA (SBMO) – CNPJ nº 50.954.403/0001-48, com sede no Campus do IMT – Praça Mauá, nº 1, 3º andar, Bloco H, sala H-365 – CEP 09580-900 – São Caetano do Sul, SP.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A contratação da SBMO, uma entidade civil sem fins lucrativos e de notória especialização, com décadas de relevantes serviços prestados à Administração Pública, encontra amparo legal no seguinte dispositivo da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 74.

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

5.2. Justifica-se o enquadramento acima pois a inscrição na SBMO/IEEE MTT-S IMOC 2025 atende aos seguintes requisitos legais, considerados indispensável ao pretenso afastamento licitatório:

a) Ser um serviço técnico especializado.

- A inscrição no congresso não é simplesmente uma compra ou registro, mas se trata de um serviço que irá proporcionar treinamento, capacitação e atualização técnica e científica.
- A SBMO/IEEE MTT-S IMOC concentra-se numa abordagem ampla para tecnologias relacionadas a micro-ondas, optoeletrônica e fotônica aplicada. A conferência é projetada principalmente para relatar as últimas descobertas em ondas milimétricas e terahertz, antenas e propagação, comunicações sem fio, circuitos e dispositivos de RF, fibras ópticas, fotônica integrada, sensores, tecnologias emergentes como IoT e 5G, instrumentação avançada e aplicações quânticas.
- Reúne pesquisadores, professores, estudantes e representantes da indústria para discutir os avanços mais recentes nas áreas de micro-ondas, optoeletrônica e fotônica aplicada, promovendo a interação entre ciência, inovação e aplicação tecnológica.
- A programação incluirá sessões técnicas com apresentação de trabalhos científicos, palestras de *keynote speakers* e convidados internacionais, minicursos, painéis de discussão e exposição técnico-comercial. Também estão previstos eventos paralelos estratégicos voltados à interação entre academia e indústria, com foco em inovação tecnológica, empreendedorismo e aplicações emergentes em micro-ondas, optoeletrônica e fotônica.

b) Ter a natureza predominantemente intelectual.

- A SBMO/IEEE MTT-S IMOC 2025 tem caráter predominantemente intelectual, voltada à capacitação de alto nível, troca de conhecimento e inovação tecnológica.
- É assim considerada pois envolve atividades que demandam conhecimento técnico-científico especializado, raciocínio, análise crítica e criação intelectual. A apresentação de artigos científicos por militares do LaMP,

por exemplo, envolve produção e difusão de conhecimento especializado, resultado de ampla pesquisa científica, o que demonstra a natureza intelectual da conferência.

c) Promover o aperfeiçoamento de pessoal

- A programação é voltada à capacitação de profissionais de alta formação técnica, com ênfase em inovação científica, desenvolvimento tecnológico e aplicação prática em setores estratégicos, como defesa, comunicações, sensoriamento remoto e tecnologias emergentes.
- Inclui sessões técnicas, palestras de keynote speakers e convidados internacionais, apresentação de trabalhos científicos, minicursos, painéis de discussão e exposição técnico-comercial.
- A participação contribuirá para o desenvolvimento das competências técnicas do militar que irá participar, alinhada à missão institucional do CTMRJ-40 e, consequentemente, da Marinha do Brasil (MB).

d) Notória especialização da futura contratada

- Inicialmente, cabe destacar que o reconhecimento da experiência e da capacidade técnica da SBMO constitui elemento fundamental para o estabelecimento do fator confiança, critério legítimo e determinante na escolha do prestador de serviço em casos de inexigibilidade de licitação. O Tribunal de Contas da União já se manifestou sobre a importância do critério subjetivo da confiança, especialmente quando associado à notória especialização, como destacado abaixo:

Súmula nº 39 do TCU:

“A notória especialização, para fins do art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, é caracterizada pela singularidade do trabalho e pela reputação do profissional ou empresa, sendo, portanto, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação.”

- Nesse sentido, a SBMO/IEEE MTT-S IMOC é o principal evento internacional promovido, exclusivamente, pela Sociedade Brasileira de Micro-ondas e Optoeletrônica (SBMO) e um dos fóruns mais relevantes da América Latina dedicado às áreas de micro-ondas, optoeletrônica e fotônica aplicada.
- A SBMO é uma entidade sem fins lucrativos, de caráter técnico-científico, reconhecida nacional e internacionalmente, com histórico de promoção de conferências, workshops e capacitações especializadas desde sua fundação em 1982.
- Seu corpo dirigente inclui pesquisadores de referência das principais instituições do país, atuando nas áreas de micro-ondas, optoeletrônica e fotônica aplicada, e mantém parcerias institucionais com sociedades

internacionais como a IEEE Microwave Theory and Techniques Society (MTT-S) e a IEEE Antennas and Propagation Society (AP-S).

- A SBMO/IEEE MTT-S IMOC encontra-se em sua 21ª edição, o que evidencia a relevância da SBMO em sua área de atuação e a sua consolidada expertise na organização do evento. Portanto, o serviço prestado por essa Sociedade é considerado essencial (exclusivo) e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto da contratação

6. DA JUSTIFICATIVA QUANTO À ESCOLHA DA CONTRATADA

6.1. A Sociedade Brasileira de Micro-ondas e Optoeletrônica (SBMO) é uma instituição de direito privado, sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, de caráter científico, tecnológico e de inovação, fundada em **1982**, que tem como objetivo fomentar a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em micro-ondas, optoeletrônica e áreas correlatas, criando no Brasil um ambiente propício ao seu avanço. Reconhecida nacional e internacionalmente, a SBMO organiza, de forma exclusiva, a conferência denominada SBMO/IEEE MTT-S International Microwave and Optoelectronics Conference (IMOC).

6.2. Desde sua fundação, em 1982, a SBMO já realizou 20 edições da SBMO/IEEE MTT-S International Microwave and Optoelectronics Conference (IMOC). No período de 09 a 12 de novembro de 2025, será realizada, na cidade de Campina Grande, PB, a 21ª edição do evento. Assim como nas edições anteriores, o IMOC 2025 contará com a participação de representantes dos principais grupos de pesquisa nacionais, bem como de cientistas e pesquisadores internacionais de grande relevância.

6.3. O SBMO/IEEE MTT-S International Microwave and Optoelectronics Conference (IMOC) é o principal evento internacional promovido, exclusivamente, pela SBMO, e constitui um dos fóruns mais relevantes da América Latina dedicados às áreas de micro-ondas, optoeletrônica e fotônica aplicada. A conferência é projetada principalmente para relatar os avanços mais recentes em ondas milimétricas e terahertz, antenas e propagação, comunicações sem fio, circuitos e dispositivos de RF, fibras ópticas, fotônica integrada, sensores, tecnologias emergentes como IoT e 5G, instrumentação avançada e aplicações quânticas. No evento, reúnem-se pesquisadores, professores, estudantes e representantes da indústria para discutir os progressos mais recentes no campo e impulsionar a interação entre ciência, inovação e aplicação tecnológica.

6.4. Nesse contexto, a conferência SBMO/IEEE MTT-S IMOC 2025 surge como uma grande oportunidade de divulgação do trabalho realizado no LaMP e também como uma valiosa oportunidade de aprendizado. O CTMRJ-40, por intermédio de seus Oficiais-Alunos de mestrado, submete ao IMOC, de forma periódica, trabalhos nas áreas de micro-ondas, optoeletrônica e fotônica aplicada, em especial aqueles relacionados ao Projeto Laser do LaMP. Os trabalhos apresentados em edições anteriores do IMOC e o aceito para a edição deste ano

evidenciam o crescimento da maturidade científica do grupo de pesquisa do LaMP, além de demonstrar que a pesquisa desenvolvida é bem acolhida pela comunidade científica e tem produzido resultados relevantes.

6.5. A participação de militares nessa conferência representa uma oportunidade de capacitação em tecnologias de ponta com aplicações diretas em defesa e engenharia militar, intercâmbio científico com profissionais e instituições de referência, disseminação da produção técnico-científica desenvolvida no âmbito da Marinha do Brasil e fortalecimento da imagem institucional das Forças Armadas no meio científico e tecnológico nacional e internacional.

6.6. Face aos motivos expostos e dada a singularidade da conferência nas áreas de micro-ondas, optoeletrônica e fotônica aplicada, a participação de Oficiais do LaMP para apresentação de trabalhos científicos produzidos demonstra a qualidade da produção científica do grupo de pesquisa do CTMRJ, bem como representa uma oportunidade ímpar de interação com outros grupos de pesquisa nacionais e internacionais, além de permitir a exposição dos Oficiais a ideias e tecnologias inovadoras.

7. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total da contratação é de **R\$ 1.000,00** (um mil reais).

8. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

8.1. Os valores cobrados pela participação no congresso são tabelados e amplamente divulgados em sítio eletrônico próprio (<https://www.events.sbmo.org.br/imoc2025/registration>).

8.2. Além disso, consta no anexo D deste termo, os valores cobrados pela organizadora da conferência, coincidindo com os valores apresentados no sítio eletrônico.

9. DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício corrente, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/720305

Fonte de recurso: 1000000000

Programa de Trabalho: 174672

Natureza da Despesa: 339039

10. CONCLUSÃO

A inscrição na SBMO/IEEE MTT-S IMOC 2025 atende a todos os requisitos legais necessários à contratação por inexigibilidade, pois trata-se de uma conferência

considerada um serviço técnico especializado, que oferece atividade de natureza intelectual e técnica destinada ao treinamento e aperfeiçoamento profissional, prestada por uma entidade de notória especialização e sem possibilidade de competição.

Dessa forma, o serviço da SBMO é considerado essencial (exclusivo) e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto da contratação.

São Paulo, SP, na data de assinatura.

ELBIS SANTOS CARDOSO
Capitão de Corveta
Aluno de Pós-Graduação

11. ATO DE APROVAÇÃO

Considerando a necessidade administrativa, conforme consta nas cláusulas acima; considerando a possibilidade jurídica, de acordo com o enquadramento legal de inexigibilidade de licitação, nos termos da alínea f, do inciso inc. III, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021; e na qualidade de Ordenador de Despesas do CTMRJ, designado pela **Portaria nº 151/CTMRJ**, de 22 de setembro de 2025 c/c a Portaria nº 2/CTMRJ, de 16 de fevereiro de 2023, do Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro, resolvo APROVAR o Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 60004/2025, nos termos ora expostos.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

JEFFERSON FIGUEIREDO DA SILVA
Capitão de Fragata (IM)
Ordenador de Despesas